

NK 245 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 50.364.729/0001-15 - NIRE 35.300.613.686

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 6 de novembro de 2023

Ficam convocados os senhores acionistas da **NK 245 Empreendimentos e Participações S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE" ou "Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de novembro de 2023, às 9h00, de forma exclusivamente virtual, por meio do link do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams, a ser previamente disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020, nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes, 224, 225, 226, 227 e 264 da Lei das S.A., examinar, discutirem e votarem a respeito da: (A) determinação da orientação de voto da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da **TARPON INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4800, Torre I, conjuntos nº 121, 122, 123 e 124, 12º andar, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 05.341.549/0001-63, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.314.611 ("TISA"), a ser realizada em 6 de novembro de 2023, às 10h00 ("AGE TISA"), que irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Tarpon Investimentos S.A. pela SK Holding S.A.", a ser celebrado pelas administrações da TISA e da SK Holding S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre I, 12º andar, CEP 05.676-120, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP com NIRE em fase de obtenção, inscrita no CNPJ sob o nº 34.224.168/0001-00 ("Incorporadora"), o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da incorporação da TISA pela Incorporadora ("Protocolo e Justificação"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da (a) **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, CEP 20.021-290 ("Empresa Avaliadora TISA") para elaboração do laudo de avaliação da TISA, com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil da TISA a ser incorporado pela Incorporadora ("Laudo de Avaliação TISA"); e da (b) **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**, sociedade empresária limitada, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro sob o nº 1982200620 e no Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro sob o nº RF.02052, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, CEP 20.021-280 ("Empresa Avaliadora PL a Preços de Mercado") e, em conjunto com a Empresa Avaliadora TISA, as "Empresas Avaliadoras" para a avaliação dos patrimônios líquidos da TISA e da Incorporadora, na Data Base, ambos ajustados a preços de mercado e pelos mesmos critérios ("Laudo PL a Preços de Mercado"); (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação TISA e do Laudo PL a Preços de Mercado, elaborados pelas Empresas Avaliadoras; (iv) a aprovação da incorporação da TISA pela Incorporadora, nos termos e condições do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da TISA; e (v) a autorização para que a administração da TISA pratique todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima. (B) Autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários para a efetivação das deliberações que sejam tomadas na Assembleia Geral. Para participação na Assembleia, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Jurídico da Companhia, o qual deverá ser feito impreterivelmente até às 16:00 horas do dia 01 de novembro de 2023, por meio do endereço eletrônico legal@tarpon.com.br ("Cadastro"). A solicitação deverá conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do acionista para envio das informações para participação, acompanhada dos documentos comprobatórios para permitir a participação do acionista na Assembleia, nos termos abaixo. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso à plataforma digital Microsoft Teams para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento Jurídico, por meio do e-mail legal@tarpon.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Nos termos do art. 126, da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar, à Companhia, cópia do documento de identidade e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGE como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. Os documentos relativos à realização da AGE permanecerão à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 26 de outubro de 2023 **Fabício Carvalho Silva** - Diretor.

TARPON INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.341.549/0001-63 - NIRE 35.300.314.611

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2023

Ficam convocados os senhores acionistas da **Tarpon Investimentos S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 3 de novembro de 2023, às 9h00, de forma exclusivamente virtual, por meio do link do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams, a ser previamente disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020, nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes, 224 e 252 da Lei das S.A., examinar, discutirem e votarem a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de emissão da Tarpon Investimentos S.A. pela NK 245 Empreendimentos e Participações S.A.", celebrado pelas administrações da Companhia e da **NK 245 Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre I, conjuntos nº 121, 122, 123 e 124, 12º andar, CEP 05.676-120, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP com NIRE 35.300.613.686, inscrita no CNPJ sob o nº 50.364.729/0001-15 ("Incorporadora"), o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da incorporação de ações da Companhia pela Incorporadora ("Protocolo e Justificação"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**, sociedade empresária limitada, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro sob o nº 1982200620 e no Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro sob o nº RF.02052, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, CEP 20.021-280 ("Empresa Avaliadora") para (a) a avaliação contábil das ações de emissão da Companhia, para fins de sua incorporação pela Incorporadora ("Laudo de Avaliação - Ações TISA"); e (b) a avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Incorporadora, ambos ajustados a preços de mercado e pelos mesmos critérios ("Laudo PL a Preços de Mercado"); (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação - Ações TISA e do Laudo PL a Preços de Mercado elaborados pela Empresa Avaliadora; (iv) a aprovação da incorporação de ações da Companhia pela Incorporadora, nos termos e condições do Protocolo e Justificação; e (v) a autorização para que os administradores pratiquem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima. Para participação na Assembleia, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Jurídico da Companhia, o qual deverá ser feito impreterivelmente até às 16:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, por meio do endereço eletrônico legal@tarpon.com.br ("Cadastro"). A solicitação deverá conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do acionista para envio das informações para participação, acompanhada dos documentos comprobatórios para permitir a participação do acionista na Assembleia, nos termos abaixo. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso à plataforma digital Microsoft Teams para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento Jurídico, por meio do e-mail legal@tarpon.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Nos termos do art. 126, da Lei das S.A., para participar da AGE, os acionistas deverão apresentar, à Companhia, cópia do documento de identidade e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGE como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. Os documentos relativos à realização da AGE permanecerão à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 25 de outubro de 2023. **José Carlos Reis de Magalhães Neto** - Presidente do Conselho de Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal O DIA SP.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AB60-F99F-4CEA-8AA1.

Documento assinado e certificado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida no link



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 26/10/2023

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: <https://www.jornaldiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal>



Este documento foi assinado digitalmente por Jornal O DIA SP. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AB60-F99F-4CEA-8AA1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AB60-F99F-4CEA-8AA1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB60-F99F-4CEA-8AA1



Hash do Documento

5414F2C0B680F12EC203C4A4F41D0F57E565A48A29D3EFA085C60FA80A8E99CE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2023 é(são) :

Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 26/10/2023 06:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

